



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ)
SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS (SGPCF)
ASSESSORIA DE PROJEÇÕES, ANÁLISES E PARECERES ECONÔMICO-FINANCEIROS
(ASPEF)
PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PATs)

AVALIAR EQUILÍBRO FINANCEIRO ENTRE RECEITAS E DESPESAS DAS FONTES
DE RECURSOS DO PGERJ

SUMÁRIO

1	MONITORAR E PROJETAR A DESPESA DA FONTE DE RECURSOS 1.501.230 (RECURSOS PRÓPRIOS).....	2
2	MONITORAR E PROJETAR A RECEITA DA FONTE DE RECURSOS 1.501.230 (RECURSOS PRÓPRIOS).....	2
3	MONITORAR E PROJETAR RECEITAS E DESPESAS FINANCIADAS PELA FONTE 1.500.100 (ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS).....	4
4	ELABORAR ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS FINANCIADAS PELAS FONTES DE RECURSOS 1.500.100 E 1.501.230	4
5	RELATÓRIOS	5
6	DEFINIÇÕES 	7



Elaborado por: Assessoria de projeções, análises e pareceres econômico-financeiros (ASPEF)



Aprovado por: Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF)



Data de Vigência: 10/11/2025





IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 MONITORAR E PROJETAR A DESPESA DA FONTE DE RECURSOS 1.501.230 (RECURSOS PRÓPRIOS)

- 1.1 A equipe ASPEF atualiza mensalmente a execução das despesas financiadas pela Fonte de Recursos 1.501.230, em planilha eletrônica própria, com os valores das despesas liquidadas e pagas coletados nos Sistemas Folha de Pagamento e SIAFE-Rio.
- 1.2 Verifica a necessidade de realizar compensações para os meses posteriores de despesas não pagas ou pagas em parte ou não liquidadas ou liquidadas em parte e, caso haja a necessidade, realiza as compensações para os próximos meses.
- 1.3 Projeta as despesas do exercício em que deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes e, caso haja mudanças significativas das despesas ou da estratégia da Secretaria-Geral quanto à alocação de recursos, ajustes na projeção serão necessários.
 - 1.3.1 Os benefícios são reajustados conforme previsão da inflação, no Boletim Focus, do Banco Central do Brasil ou por outros índices definidos pela Administração Superior, de acordo com o histórico de cada benefício.
- 1.4 Após a finalização da execução e projeção da despesa da fonte de recursos 1.501.230, encaminha cópia da planilha referente ao exercício corrente para a Assessoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/ASPLO) e arquiva os registros em pasta eletrônica própria da ASPEF.

2 MONITORAR E PROJETAR A RECEITA DA FONTE DE RECURSOS 1.501.230 (RECURSOS PRÓPRIOS)

- 2.1 A equipe ASPEF atualiza mensalmente a execução das receitas da Fonte de Recursos 1.501.230, em planilha eletrônica própria, com informações coletadas no sistema SIAFE-Rio.
- 2.2 Analisa os elementos necessários que compõem as projeções de cada receita para início de suas estimativas.
 - 2.2.1 Para a estimativa da receita de repasse serão consideradas:
 - a) a projeção mensal da base de cálculo (Média dos Saldos Diários – MSD dos depósitos judiciais), sobre a qual incide o percentual de remuneração a ser pago ao PJERJ, onde observa-se a evolução histórica de seu montante, bem como as previsões relacionadas aos índices que afetam seu comportamento;



- b) a projeção mensal da remuneração a ser paga pelos detentores dos montantes dos depósitos judiciais, onde consideram-se os termos acordados entre estes e o PJERJ, os quais definem o percentual de remuneração para cada patamar em que se encontre a Meta da Taxa SELIC, que tem como referência as previsões contidas no Boletim Focus do Banco Central do Brasil para os períodos subsequentes.

2.2.2 Para a projeção mensal da receita patrimonial consideram-se:

- a) a disponibilidade em caixa atualizada da Fonte de Recursos 230, a série histórica do CDI e da Taxa SELIC, assim como as projeções do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil para o exercício corrente e períodos seguintes.
- b) a receita proveniente da aplicação do montante acumulado de arrecadação das custas judiciais, taxa judiciária, emolumentos extrajudiciais e outras cobranças provenientes da Fonte de Recursos 1.760.232, encaminhados, mensalmente, pela ASPLO.
- c) Remuneração de aluguéis, permissões e cessões de bens móveis ou imóveis da Fonte de Recursos 230, a série histórica do IPCA, assim como as projeções do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil para o exercício corrente e períodos seguintes.

2.2.3 Para a projeção mensal da receita de serviços bancários será considerada:

- a) a remuneração paga por instituição financeira pela administração da folha de pagamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário e a série histórica do IPCA, assim como as projeções do Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil para o exercício corrente e períodos seguintes.

2.3 Realiza cálculos com as informações colhidas para a estimativa da receita da Fonte de Recursos 1.501.230.

2.4 Finaliza a projeção para o ano corrente e para os dois próximos exercícios.

2.4.1 Verifica as mudanças significativas no cenário econômico que podem causar impacto nas projeções das receitas e, caso necessário, ajusta as projeções.

2.5 Após a finalização da execução e projeção da receita da Fonte de Recursos 1.501.230, arquiva os registros em pasta eletrônica própria.

**3 MONITORAR E PROJETAR RECEITAS E DESPESAS FINANCIADAS PELA FONTE 1.500.100 (ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS)**

- 3.1 A equipe ASPEF atualiza, mensalmente, a execução das despesas com pessoal financiadas pela Fonte de Recursos 1.500.100, em planilha eletrônica própria, com os valores coletados no sistema Folha de Pagamento e no SIAFE-Rio.
- 3.2 Verifica a necessidade de alteração da metodologia de cálculo para a projeção da despesa de pessoal e, caso necessário, realiza ajustes.
- 3.3 Projeta o total da despesa com pessoal, dos encargos sociais, bem como de outras despesas correntes, para o ano vigente e para os dois próximos exercícios.
- 3.3.1 A projeção da despesa com pessoal para os dois anos subsequentes tem previsão de ações futuras que provocam aumentos da despesa com pessoal de caráter continuado como reajustes na remuneração dos servidores e no subsídio dos magistrados, com base nas previsões contidas no Boletim Focus do Banco Central do Brasil.
- 3.4 Com base na dotação inicial da Fonte 1.500.100, verifica a eventual necessidade de crédito adicional para o exercício corrente.
- 3.5 Monitora mensalmente a evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado do Rio de Janeiro pelo sítio da Secretaria de Fazenda do Estado.
- 3.6 Projeta a Receita Corrente Líquida do Estado para o exercício vigente e para os dois subsequentes, levando-se em conta as estimativas do Poder Executivo, a evolução histórica das receitas correntes e suas deduções e as perspectivas de crescimento da economia brasileira.
- 3.7 Elabora a medição do indicador para garantir o atingimento do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de posse das informações de Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, com base no mês em referência e nos onze imediatamente anteriores.
- 3.8 Após a finalização da execução e projeção da receita e da despesa da Fonte de Recursos 1.500.100, encaminha cópia para a ASPLO e arquiva os registros em pasta eletrônica própria da ASPEF.

4 ELABORAR ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS FINANCIADAS PELAS FONTES DE RECURSOS 1.500.100 E 1.501.230



- 4.1** A ASPEF recebe solicitação da Presidência e/ou de outras unidades organizacionais (UOs) para elaboração de cálculo do impacto orçamentário-financeiro referente a despesas provenientes das Fontes de Recursos 1.500.100 e 1.501.230
- 4.2** Analisa o processo, avaliando qual a fonte de recursos que financiará a despesa, e verifica se os autos estão instruídos com as informações necessárias para a elaboração dos cálculos.
- 4.2.1** Verificada a falta de informações necessárias para início da elaboração do estudo de impacto, requisita à UO os dados para dar prosseguimento à solicitação.
- 4.2.2** Caso seja utilizada a Fonte 1.500.100, verifica se a despesa vai impactar a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4.2.3** Caso seja utilizada a fonte 1.501.230, verifica qual benefício será sensibilizado, o percentual de reajuste (se aplicável) e a data de início dos efeitos financeiros.
- 4.3** Ajusta as informações recebidas para início dos cálculos que darão base para o estudo orçamentário-financeiro.
- 4.4** Elabora os cálculos necessários com as informações correspondentes ao impacto orçamentário-financeiro das despesas propostas.
- 4.5** Analisa a viabilidade da Fonte de Recursos utilizada, 1.500.100 ou 1.501.230.
- 4.6** Elabora parecer técnico demonstrando a repercussão financeira e orçamentária da despesa no exercício em vigência e nos próximos dois exercícios.
- 4.6.1** Caso essa repercussão se dê na Fonte de Recursos 1.500.100, e sendo a despesa classificada como despesa de pessoal, evidencia o percentual que esta representa frente à RCL projetada para o período.
- 4.7** Encaminha os autos à ASPLO para informação quanto à disponibilidade orçamentária.
- 4.8** Armazena cópia das informações relativas ao impacto orçamentário-financeiro em pasta eletrônica própria.

5 RELATÓRIOS

- 5.1** Após a atualização mensal das receitas e despesas das fontes 1.500.100 e 1.501.230, com base nas informações extraídas do SIAFE-Rio, a equipe ASPEF realiza a atualização mensal dos Relatórios Gerenciais, em planilha eletrônica, contemplando:



- Relatório Gerencial Fontes 1.501.230 e 1.760.232;
- Relatório Gerencial Fonte 1.500.100.

- 5.2** Para elaboração do Relatório Resumo do Demonstrativo da Despesa com Pessoal dos Tribunais de Justiça dos Estados, a cada quadrimestre, realiza-se a coleta de dados sobre a Receita Corrente Líquida e a Despesa Líquida de Pessoal obtidos nos sítios eletrônicos e Diários Oficiais dos Tribunais de Justiça dos Estados, os quais são organizados em planilha eletrônica.
- 5.3** Após a confecção dos Relatórios e a conferência interna das informações pela equipe ASPEF, os documentos são encaminhados para aprovação do Secretário Geral da SGPCF, e posterior armazenamento em planilha eletrônica.
- 5.4** O Relatório Gerencial Fontes 1.501.230 e 1.760.232 e o Relatório Resumo do Demonstrativo da Despesa com Pessoal dos Tribunais de Justiça dos Estados são encaminhados para publicação na Transparência Pública, seguindo o caminho: *Institucional – Secretariais-Gerais – Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPC) - Assessoria de Projeções, Análises e Pareceres Econômico-Financeiros – Relatório Gerencial ou Resumo do Demonstrativo da Despesa com Pessoal – TJ Estados.*



6 DEFINIÇÕES



TERMO	DEFINIÇÃO
Certificado de Depósito Interbancário (CDI)	São títulos emitidos pelos bancos como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes. A taxa média diária do CDI é utilizada como referencial para o custo do dinheiro.
Índice IPCA	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) é o índice que tem por objetivo medir a inflação brasileira.
Taxa SELIC	A taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) é a taxa básica de juros da economia brasileira.
Despesas Primárias	Gastos necessários para promover os serviços públicos à sociedade, desconsiderando o pagamento de empréstimos e financiamentos.
Despesas correntes	Gastos de natureza operacional, realizada pela Administração Pública, para a manutenção e o funcionamento dos seus órgãos. São despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
Despesas de caráter continuado	Despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente federativo a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Fonte de recursos	Origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. As fontes de recursos constituem-se de determinados grupamentos de natureza de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal.
Sistema Integrado de Gestão Pública - GRP	Sistema responsável pelo controle de todas as despesas efetuadas pelo PJERJ. Tais despesas são registradas em único sistema, onde cada departamento envolvido terá de alimentá-lo apenas com seus dados específicos, nos campos apropriados. Todas as despesas realizadas e/ou anuladas são nele informadas.
Sistema GRP - Módulo Projeções de Folha e Estudo de Impacto	Responsável por realizar a projeção da folha de pagamento e de benefícios de Magistrados e/ou Servidores dentro de um determinado período, além de realizar estudos de impacto relacionados à implementação de determinadas medidas.



TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema GRP - Módulo Projeção da Receita	Responsável por estimar a Receita Corrente Líquida, bem como as receitas financeiras, de repasse, patrimonial, diversas e as provenientes dos serviços bancários.
Impacto orçamentário-financeiro	Cálculo destinado a verificar a viabilidade orçamentário-financeira da implementação da nova despesa em relação ao exercício em que entra em vigor e aos dois subsequentes, em observância às diretrizes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
Projetos Especiais	Aqueles que, pela sua natureza ou valores envolvidos, necessitam ser avaliados pela ASPEF, para a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro.
Sistema de Folha de Pagamento (MPS)	Sistema informatizado de pagamento que registra o processamento dos fatos funcionais, que têm efeitos financeiros na folha de pagamento de servidores e de magistrados.
Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO)	Sistema que é o principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.